



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail seap@cambira.pr.gov.br ou gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 001- Fone (0xx43) 3436-8000
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº XX/2022, que amplia o número de vagas para o cargo de Serviços Gerais I – Feminino, da estrutura da Autarquia Municipal de Cambira, previsto na Lei nº 1.144/2009.

A Lei nº 1.144/2009, responsável por criar a Autarquia Municipal de Educação de Cambira – A.M.E.C e dar outras providências, em seu Anexo II, trouxe a previsão de 34 vagas para o cargo de Serviços Gerais I – Feminino, com carga horária de 40 h/sem.

No dia 07 de fevereiro de 2022, foi publicada a Lei nº 2.045/2022, que ampliou duas vagas para o referido cargo, passando a existir o número total de 36 (trinta e seis) vagas para o cargo de Serviços Gerais I – Feminino.

Entretanto, após o início do ano letivo, constatou-se que o número de vagas existentes continua sendo insuficiente para atender todas as Escolas Municipais e Centros Municipais atualmente em funcionamento, tornando-se necessária uma nova ampliação de vagas com o objetivo de melhor se adequar às necessidades atuais da Administração Pública e de seus Administrados.

Ademais, importante salientar que subsistem candidatas aprovadas para o cargo em comento no concurso público vigente, conforme Edital nº 01/2020.

Por fim, segue em anexo o Impacto Financeiro decorrente da ampliação do número de vagas.

Diante da justificativa apresentada, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Câmara Municipal.

Cambira, 16 de maio de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal